



Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019.

**RESOLUÇÃO Nº. 060/2021 – CMAS, de 25 de novembro de 2021.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das Inscrições dos Serviços Socioassistenciais e Entidades inscritas no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 014, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- A Resolução CMAS nº. 108, de 27 de novembro de 2012 que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
- O cumprimento do prazo até 30 de abril para entrega de Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do corrente ano ao CMAS;
- As Resoluções CNAS nº 32 de 19 de abril de 2021, nº 18 de 3 novembro de 2020 e nº 14 de 15 de maio de 2014, que definem os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária realizada dia 25 de novembro de 2021;

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de vigência das Inscrições dos Serviços Socioassistenciais e entidades inscritas no CMAS, até dia 28 de fevereiro de 2022;

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido que no prazo fixado no caput deste artigo, o CMAS deverá finalizar a análise dos Relatórios de Atividades de 2020 e dos Planos de Ação de 2021 e publicizar a relação atualizada dos serviços socioassistenciais e entidades inscritas no CMAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de novembro de 2021.

***Valmirete Alves da Silva***

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LONDRINA – PARANÁ